



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.988
DE 14 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo abrir um
Crédito Adicional Especial”

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, Lei nº 2.975, de 27 de Novembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.940.318,09 (hum milhão novecentos e quarenta mil, trezentos e dezoito reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

021000 - FUNDEB

12.361.0011.2027 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 1.940.318,09

Código de Aplicação: 264.000 – Educação - FUNDEB – Saldo Exerc. Anterior - FM

Fonte de Recurso 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS Vinculados

Art.2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.940.318,09.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 14 de março de 2019.

MARCIO MELO GOMES

Prefeito